

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 1062 /2025
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

"Divulga a relação das instituições inscritas no Cadastro Municipal de Instituições - CMI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com fundamento no art. 229, §4º, da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 01/2025, e o Decreto Municipal nº 414/2025,

CONSIDERANDO a realização do cadastramento anual das instituições interessadas em manter registro junto ao Município;

CONSIDERANDO que a inscrição no Cadastro Municipal de Instituições - CMI não se confunde com a habilitação definitiva para recebimento de recursos públicos;

CONSIDERANDO que a regularidade fiscal, jurídica e técnica será exigida e verificada no momento da execução da parceria, do empenho e do pagamento dos recursos;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a relação das instituições inscritas no Cadastro Municipal de Instituições - CMI, conforme relação constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A presente publicação tem efeito exclusivamente cadastral, não gerando direito adquirido ao recebimento de recursos públicos, inclusive de emendas parlamentares impositivas.

Art. 3º - A habilitação para recebimento de recursos ficará condicionada à:

I - verificação de toda a documentação exigida na legislação vigente;

II - regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária no momento da execução e do pagamento;

III - compatibilidade do objeto da emenda ou parceria com as finalidades institucionais da entidade.

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 4º - A indicação de instituição para recebimento de recursos sem a devida habilitação no momento próprio da execução não gera obrigação de pagamento pelo Município.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES INSCRITAS

Nº	NOMES
01	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Conjunto José Alves da Silveira
02	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Pov. Periquito
03	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Pov. Garangau
04	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Pov. Terra Vermelha
05	Associação Comunitária e Produtiva do Pov. Queimadinhos
06	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Pov. Campinhos
07	Associação de Moradores e Amigos do Pov. Ilha
08	Sociedade Musical Filarmônica Nossa Senhora da Conceição
09	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Pov. Lagoa da Mata e Adjacências
10	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Pov. Piabas
11	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Pov. Mumbaça
12	Associação Ação Cidadã Unidos Pelo Bem Estar
13	Associação Produtiva e Comunitária do Pov. Borda da Mata
14	Associação Comunitária do Pov. Patu
15	Associação Comunitária do Pov. Ilha
16	Associação Comunitária Recreativa e Cultural Escola de Samba Unidos do Morro
17	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Pov. Lessa
18	Associação de Confecção do Estado de Sergipe
19	Associação Escolinha de Futsal Paz e amor (Povoado Jardim)
20	Associação de Desenvolvimento Comunitário Pov. Campestre
21	Associação Comunitária do Pov. Muquem
22	ONG Projeto Certeza
23	Sociedade Filarmônica Maestro Abílio Pereira Leite
24	Vila Nova Atlético Clube

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

25	Associação Mãe Juliana dos Santos Silva
26	ONG Amigo Fiel
27	Associação Cultural Carnavalesca Recreativa Bloco Volante
28	Associação Recreativa e Desportiva Olímpico de Itabaianinha
29	Hospital São Luiz Gonzaga

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>